



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXIII – Edição N.º 2372 – Itajá/RN, 29 de maio de 2024.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-prefeita

PODER LEGISLATIVO

José Valderi de Melo
Presidente

Wlivan Gomes da Silva
Vice-presidente

Márcia Luciana de Melo Medeiros
1ª Secretária

Carlos Marcondes Matias Lopes
2º Secretário

Geraldo Valentim dos Santos
Vereador

Hudson Bruno da Silva
Vereador

José Menino da Silva Junior
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

Expediente: Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos
Diretor de Redação: Airton Rodrigues dos Santos



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXIII – Edição N.º 2372 – Itajá/RN, 29 de maio de 2024.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

EM BRANCO

PORTARIAS E DECRETOS

Portaria de Concessão de Diária nº 079/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 05 (cinco) diárias para fora do estado, com pernoite no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para a Senhora Danyelle Ferreira Lopes Pessoa, ocupante do cargo de Secretária da Promoção, Habitação e Assistência Social, portadora do CPF: 010.466.034-18, para no período de 03 à 07 de junho de 2024, se deslocar ao Centro de Convenções Ulysses Guimarães, localizado em Brasília/DF.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar do IX Fórum Nacional das Transferências e Parcerias da União, pelo Brasil, por meio do Ministério da Gestão da Inovação em Serviços Públicos, e da rede de parcerias. A saída está programada para as 12h do dia 03 de junho, com retorno previsto para às 14h do dia 07 de junho do corrente ano.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 29 de maio de 2024.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

Portaria de Concessão de Diária nº 080/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 05 (cinco) diárias para fora do estado, com pernoite no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para a Senhora Maria Sonia Lopes da Silva, ocupante do cargo de Técnica Administrativa, portadora do CPF: 010.466.054-61, para no período de 03 à 07 de junho de 2024, se deslocar ao Centro de Convenções Ulysses Guimarães, localizado em Brasília/DF.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar do IX Fórum Nacional das Transferências e Parcerias da União, pelo Brasil, por meio do Ministério da Gestão da Inovação em Serviços Públicos, e da rede de parcerias. A saída está programada para as 12h do dia 03 de junho, com retorno previsto para às 14h do dia 07 de junho do corrente ano.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 29 de maio de 2024.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

Portaria de Concessão de Diária nº 081/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 05 (cinco) diárias, com pernoite no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para a Senhora Patrícia Monaliza da Silva, ocupante do cargo de Secretária de Finanças, portadora do CPF: 073.997.544-70, para no período de 03 à 07 de junho de 2024, se deslocar ao Centro de Convenções Ulysses Guimarães, localizado em Brasília/DF.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar do IX Fórum Nacional das Transferências e Parcerias da União, pelo Brasil, por meio do Ministério da Gestão da Inovação em Serviços Públicos, e da rede de parcerias. A saída está programada para as 12h do dia 03 de junho, com retorno previsto para às 14h do dia 07 de junho do corrente ano.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 29 de maio de 2024.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

Portaria de Concessão de Diária nº 082/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 05 (cinco) diárias, com pernoite no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para a Senhora Angela Priscilla Xavier Medeiros, ocupante do cargo de Assessoria Técnico, portadora do CPF: 063.652.044-77, para no período de 03 à 07 de junho de 2024, se deslocar ao Centro de Convenções Ulysses Guimarães, localizado em Brasília/DF.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar do IX Fórum Nacional das Transferências e Parcerias da União, pelo Brasil, por meio do Ministério da Gestão da Inovação em Serviços Públicos, e da rede de parcerias. A saída está programada para as 12h do dia 03 de junho, com retorno previsto para às 14h do dia 07 de junho do corrente ano.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 29 de maio de 2024.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

Portaria de Concessão de Diária nº 083/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 05 (cinco) diárias, com pernoite no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para o Senhor Francisco Canindé da Cunha Lopes, ocupante do cargo de Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária, portador do CPF: 011.771.527-79, para no período de 03 à 07 de junho de 2024, se deslocar ao Centro de Convenções Ulysses Guimarães, localizado em Brasília/DF.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar do IX Fórum Nacional das Transferências e Parcerias da União, pelo Brasil, por meio do Ministério da Gestão da Inovação em Serviços Públicos, e da rede de parcerias. A saída está programada para as 12h do dia 03 de junho, com retorno previsto para às 14h do dia 07 de junho do corrente ano.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 29 de maio de 2024.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

Portaria de Concessão de Diária nº 084/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite, no valor total de R\$ 105,00 (cento e cinco reais), para o Senhor Lindemberg Leandro de Lima, ocupante do cargo de Coordenador do Desenvolvimento Sustentável, portador do CPF: 008.859.694-05, para no dia 01 de junho de 2024, se deslocar ao Parque Manoel Nunes de Santana na cidade de Paraú/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo acompanhar os agricultores do município de Itajá e participar da Festa da Vaca de Leite 2024. A saída está programada para às 06h do dia 01 de junho de 2024, com retorno previsto para às 15h do mesmo dia.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 29 de maio de 2024.



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal Nº 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXIII – Edição N.º 2372 – Itajá/RN, 29 de maio de 2024.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 447/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido o Sr. DENNYSON BRUNO FERREIRA COSTA, portador do CPF nº. 107.128.424-03 do cargo de DEPARTAMENTO DAS OBRAS, conforme Lei Municipal n.º 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de 31 de maio de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 29 de maio de 2024.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PROCESSO DE DESPESA Nº 460/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060605/2024
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: Contratação de empresa ou clínica especializada na prestação de serviço para realização de exame cariótipo com bandas G, em atenção a paciente ANNY MAÍE VITORIA DA SILVA PEREIRA, conforme estabelecidas no termo de referências e seus anexos.

Torno público a RETIFICAÇÃO da publicação do DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060605/2024, em epígrafe, publicado na Edição nº 2355 do Diário Oficial do Município de Itajá/RN no dia 06 de maio de 2024, devendo onde SE LÊ: "L A E S LABORATORIO DE ANALISES ESPECIALIZADAS LTDA, CNPJ: 40.807.109/0001-50", LEIA-SE: "ANALISYS LABORATÓRIO CLINICO LTDA – ME, CNPJ: 08.463.383/0001-46". Haja vista que ocorreu um erro no preenchimento da Razão Social e número do CNPJ do favorecido.

Itajá/RN, em 29/05/2024.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Constitucional Municipal de Itajá/RN

PROCESSO DE DESPESA Nº 679/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012905/2024
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DECLARO inexigível a realização do certame licitatório e AUTORIZO a Contratação direta para inscrição da Sra. Maria Josélia Valentim Lopes Custódio no Fórum UNDIME em movimento. Outrossim, declaro o interessado UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO RN, inscrito no Cadastro Nacional Pessoas Jurídicas sob o nº 00.596.662/0001-76, como apto para o fornecimento do objeto desta contratação. A motivação se dá pela impossibilidade da realização de concorrência, com fulcro no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21. O valor total da despesa é de R\$ 576,00 (quinhentos e setenta e seis reais), que está programada em dotação orçamentária própria, prevista no OGM, para o exercício de 2024, na classificação a seguir:
Unidade Orçamentária: 10.101 – Secretaria de Educação
Ação: 2056 – Manutenção dos Recursos do Salário Educação
Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 15500000 – Transferência do Salário - Educação

Itajá/RN, 29 de maio de 2024.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito do Município de Itajá/RN

PROCESSO DE DESPESA Nº 634/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012905/2024
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSO a realização do certame licitatório e AUTORIZO a Contratação de empresa ou clínica especializada para realização de uma cirurgia de Ressecção endoscopia da próstata monopolar cistolitotripsia, compreendendo despesas com material Médico hospitalar em caráter de urgência, visando atender ao paciente Sr. Gerinaldo da Silva, conforme condições, especificações e demais exigências estabelecidas no termo de referência. Outrossim, declaro o interessado LIGA NORTERIOGRANDENSE CONTRA O CANCER, CNPJ: 08.428.765/0001-39, como apto para a prestação do serviço. O serviço estará sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pela impossibilidade da realização de procedimento licitatório, tendo em vista a emergência na contratação do serviço para salvaguarda do direito à vida de paciente, assim reconhecido mediante laudo médico constante nos autos. A fundamentação da presente contratação pauta-se no que dispõe o art. 196, da Constituição Federal c/c art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. O valor global da contratação é R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Itajá/RN, 29 de maio de 2024.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito do Município de Itajá/RN

PROCESSO DE DESPESA Nº 635/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022905/2024
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSO a realização do certame licitatório e AUTORIZO a Contratação de empresa ou clínica especializada para realização de uma cirurgia de Ressecção endoscopia da próstata monopolar cistolitotripsia, compreendendo despesas com Cirurgião, 1 Auxiliar, anestesista e tx. adm em caráter de urgência, visando atender ao paciente Sr. Gerinaldo da Silva, conforme condições, especificações e demais exigências estabelecidas no termo de referência. Outrossim, declaro o interessado CLINICA DE UROLOGIA DE NATAL LTDA, CNPJ: 04.348.404/0001-21, como apto para a prestação do serviço. O serviço estará sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pela impossibilidade da realização de procedimento licitatório, tendo em vista a emergência na contratação do serviço para salvaguarda do direito à vida de paciente, assim reconhecido mediante laudo médico constante nos autos. A fundamentação da presente contratação pauta-se no que dispõe o art. 196, da Constituição Federal c/c art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. O valor global da contratação é R\$ 11.249,00 (onze mil duzentos e quarenta e nove reais).

Itajá/RN, 29 de maio de 2024.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito do Município de Itajá/RN

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

CONSELHOS MUNICIPAIS

EM BRANCO